



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Secretaria Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO n.º 045/CMDCA/2023.

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas da parcela única, referente ao Termo de Colaboração n.º 08/2022, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, para estruturar as salas de atendimento pedagógico voltados ao TEA (Transtorno do Espectro do Autismo), no valor de R\$ 18.279,20 (dezoito mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte centavos), custeado através do Fundo da Infância e Adolescência FIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 257/2006, em conformidade com deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 08 de agosto de 2023.

Considerando:

1. Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA é instância deliberativa da política municipal dos direitos da criança e do adolescente e tem também, como objetivo exercer o controle social através de um processo democrático de acompanhamento do FIA.
2. Considerando a Resolução n.º 137 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente em seu art. 16, parágrafo único, inciso I que trata da utilização do Fundo, onde é vedada a transferência de valores sem a deliberação do Conselho.
3. Considerando a Lei Complementar n.º 257/2006 em seu Art. 8º, no inciso X que trata como competência do CMDCA definir através de resolução a política de captação e administração, da aplicação e do controle dos recursos financeiros que venham a constituir o Fundo Municipal para a Infância e Adolescência FIA acompanhando e fiscalizando sua execução.
4. Considerando a Resolução CMDCA n.º 032/2022 da aprovação do projeto.





Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Secretaria Municipal de Assistência Social

5. Considerando o parecer contábil financeiro nº 007/2023.
6. Considerando o parecer da Auditoria Geral do Município nº 1125/2023.
7. Considerando o parecer técnico do gestor de parcerias e da comissão de monitoramento e avaliação.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a prestação de contas da parcela única, referente ao Termo de Colaboração nº 08/2022, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, para estruturar as salas de atendimento pedagógico voltados ao TEA (Transtorno do Espectro do Autismo), no valor de R\$ 18.279,20 (dezoito mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte centavos), custeado através do Fundo da Infância e Adolescência FIA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lages, 08 de Agosto de 2023.


JULIA CRISTINA MARIAN
Coordenadora Geral CMDCA

